
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.491, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Francisco Perez.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Francisco Perez, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, fundado em 22 de novembro de 2004, com sede no Município de Marituba - PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.820, de 28/12/2010.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.